



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.255, de 21 de julho de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.444, de 21 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0001 - RECURSO LIVRE (15398)20.000,00

0600 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

1194 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1612 - AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (15397)40.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior no valor de R\$ 40.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (207)20.000,00

1752 - TRANSF. AUXÍLIO EMERGENCIAL - SEDAC (arrecadação à maior) 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de julho de
2021.**

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda